



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 6.459

De 01 de setembro de 2006

Projeto de Lei nº 112/06

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dá nova redação a dispositivos, da Lei nº 5750, de 21 de dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, que dispõe sobre a Organização da Câmara Municipal, cria o Quadro Especial dos Servidores do Legislativo do Município de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de agosto de 2006, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Na Lei nº 5750, de 21 de dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, que dispõe sobre a Organização da Câmara Municipal, cria o Quadro Especial dos Servidores do Legislativo do Município de Araraquara, fica introduzida a seguinte alteração:

a) Na tabela do parágrafo 4º, do artigo 26, fica criado e acrescentado, mais um cargo de Motorista - Anexo I, item 28:

<b>NOME DO POSTO</b>	<b>Qtd</b>	<b>Pré-requisitos para investidura, descrição e padrão de vencimento</b>
Motorista	8	ANEXO I, item 28

**Art. 2º** A nomeação para o preenchimento do cargo de Motorista, criado por esta lei, deverá observar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público realizado pela Câmara Municipal de Araraquara, que se encontra em vigor.

**Art. 3º** Fica criada no quadro da Lei nº 5750/01, mencionada no artigo primeiro, a função de confiança de motociclista, a ser atribuída a um dos motoristas do quadro.

**Parágrafo único.** O motorista a que for atribuída a função de confiança de motociclista, fará jus a gratificação no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor do salário do cargo em questão, prevista na legislação vigente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** As despesas oriundas da aplicação desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIRA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006.

.Processo nº 001.116/1995 – Guichê nº 027.668/2005 - ("PC").

**.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sábado, 02.setembro.2006 - Exemplar nº 19.513.**